



GUARDA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



**Cuidando de nossa POPULAÇÃO
Trazendo mais TRANQUILIDADE
para nossa cidade**

Até 2004 Cordeirópolis contava com 28 GUARDAS MUNICIPAIS ,
desde então o efetivo vem sendo ampliado e nesse ano a cidade
já conta com 60 GUARDAS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

CORDEIRÓPOLIS investindo em sua segurança

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2715 de 08 de abril de 2011

(Projeto de Lei nº 16/2011, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis a "Missão do Trabalhador", a ser realizada anualmente no dia 1º de Maio.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis a "Missão do Trabalhador", a ser realizada, anualmente, no dia 1º de Maio, em horário determinado pelos Párocos da cidade.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes desta lei poderão ser suportadas por contribuições de instituições públicas ou privadas interessadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2716 de 08 de abril de 2011

(Projeto de Lei nº 15/2011, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a recepção, deposição e disposição de resíduos de qualquer natureza, em aterros sanitários localizados no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, de qualquer espécie ou de outra natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefícios à saúde, ao bem-estar das pessoas

e ao meio ambiente, vedados:

- a) a deposição indiscriminada de resíduos sólidos em locais impróprios;
- b) a queima e a disposição final a céu aberto;
- c) o lançamento de resíduos sólidos em águas superficiais, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas;
- d) o assoreamento de nascentes, através de colocação de resíduos sólidos, entulho e outros materiais.

Parágrafo único. É obrigatório o adequado acondicionamento, armazenamento, coleta diferenciada, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, sempre obedecendo às normas técnicas vigentes.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 165 de 08 de abril de 2011

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem municipal que menciona e dá providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 119 da Lei Orgânica do Município, em favor da Associação Cultural São Pedro e São Francisco, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.948.087/0001-02, direito real de uso da "Área Institucional", medindo 5.008,76 m², localizada na Quadra S do "Jardim São Francisco", cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob nº 01.05.055.0480-001.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a edificação de sede e demais dependências, onde serão desenvolvidos programas e atividades culturais, recreativas, filantrópicas e beneficentes em prol da comunidade, em perfeito atendimento do interesse público.

Art. 3º - A concessão será feita a título gratuito e terá a duração de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da vigência desta Lei, podendo ser renovada por períodos iguais e sucessivos, desde que haja justificado interesse público e recíproco.

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 1580,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

Art. 4º - A concessionária deverá concluir a construção das obras para desenvolvimento dos trabalhos preconizados no art. 2º no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei.

§ 1º - A concessionária se responsabilizará pela manutenção, limpeza e eventuais reparos no imóvel objeto desta Lei.

§ 2º - A concessionária ficará, ainda, responsável pelas despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica do imóvel cedido.

Art. 5º - Se a Associação Cultural São Pedro e São Francisco desvirtuar a finalidade expressamente consignada no art. 2º desta Lei, descumprir o prazo estabelecido no art. 4º ou, ainda, ceder o imóvel a terceiro, a concessão será imediatamente revogada, ficando a concessionária obrigada a devolver o imóvel no estado em que se encontra, juntamente com as benfeitorias nele existentes, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3206-A de 23 de março de 2011

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação parcial do Concurso Público Edital nº 002/2008, de 19 de outubro de 2008, ocorrida em 23.03.2009, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que a vigência do prazo da homologação parcial do Concurso Público nº 002/2008, de 19.10.2008, (ocorrida em 23.03.2009), tem seu vencimento previsto para o dia 23.03.2011;

Considerando o que dispõe o Concurso Público - Edital nº 002/2008, datado de 19.10.2008; e,

Considerando finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica prorrogada até 22 de março de 2013, a vigência da homologação parcial do Concurso Público - Edital nº 002/2008, de 19 de março de 2008, ocorrida em 23.03.2009.

Art. 2º - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 23 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3211 de 30 de março de 2011

Da nova redação ao art. 1º do Decreto nº 2724, de 27 de abril de 2009, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0831/2011, de 22 de março de 2011; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2707, de 30 de março de 2011.

D e c r e t a :

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2724, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica composta a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Conselho Municipal e Educação no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2387, de 16 de abril de 2007, alterada pela Lei 2707, de 30 de março de 2011, pelos representantes a seguir nomeados:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal.

Titulares: Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho
Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf
Suplentes: Edelcir Theodoro de Lima
Cyriaco Antonio Hespagnol

II - Um representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Glenda Stefania da Silva Menezes
Suplente: Maria Cristina Forte Gomes

III - Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Glauciele Gonçalves da Silva
Suplente: Roberta Danesin Castellar

IV - Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Ariena Cristina Geniseli
Suplente: Sonelli Aparecida de Souza

V - Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titulares: Renata Sobral Castellar de Lima
Marcelo Andre Contin

Suplentes: Simone Patricia Pareira Tonon
Adriana Cristina Tamiazi Tomazella

VI - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titulares: Andréia Aparecida Mendes
Adão Santo de Faria

Suplentes: Maria Luisa Daros Costa
Maria das Graças Moreira de Mello

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Nadir de Castro Figueira
Suplente: Angelo Luiz Ferreira

VIII - Um representante do Conselho Tutelar

Titular: Vanessa Cristina Antonio
Suplente: Cristiane Bezerra da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7975 de 31 de março de 2011

Dispõe sobre a substituição da Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Franciele Galdino Lopes Casalegno - Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais - Gabinete do Prefeito, para no período de 04.04 a 30.04.2011 - 27 (vinte e sete) dias, substituir por motivo de férias a Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli - Chefe de Gabinete - Gabinete do Prefeito, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7976 de 1º de abril de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2011, admitida Geralda Rosa da Cruz, portadora do R.G nº 28.106.242-0 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.32788.26-4, no emprego público de Merendeira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 23 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7977 de 1º de abril de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 04 de abril de 2011, admitida Daiane Aparecida da Silva, portadora do R.G nº 7.600.938-4 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 124.44928.69.7, no emprego público de Merendeira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 22 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7978 de 1º de abril de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escrivário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2011, admitido Roberto Cruz, portador do R.G nº 25.139.052 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.25027.68.8, no emprego público de Escrivário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7979 de 1º de abril de 2011

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2011, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Paloma de Carvalho Maioral	1º.03.2008	05 (TAB 2)	I	II
Elaine Cristina Boteon Pezzatti	03.03.2008	03 (QM PEB I)	I	II
Carlos Eduardo Zaros	01.03.1991	06 (TAB 1)	IV	V
Luiz Carlos Ferreira	16.03.1991	08 (TAB 2)	IV	V
Márcia Ap. Minatel Gonçalves	16.03.1991	01 (TAB 2)	IV	V
Neide Arrivaben Scatolin	16.03.1991	02 (TAB 2)	IV	V
Aparecido Ramos da Silva	25.03.1991	05 (TAB 2)	IV	V
Carlos Cardoso dos Santos	25.03.1991	01 (TAB 2)	IV	V
Dirceu Dias	25.03.1991	04 (TAB 2)	IV	V
Sebastião Picolo	25.03.1991	05 (TAB 2)	IV	V
João Xavier da Silva	26.03.1991	05 (TAB 2)	IV	V
Luiz Carlos Sala	26.03.1991	04 (TAB 2)	IV	V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7980 de 1º de abril de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de abril de 2011, a servidora Raquel Rodrigues Soares Amaral, lotada no emprego público de Pajem - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5998, de 04 de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7981 de 1º de abril de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de abril de 2011, a servidora Daniela de Andrade Ribeiro, lotada no emprego público de Pajem - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6350, de 10 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7982 de 1º de abril de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Diretora - Diretoria de Atenção Básica à população carente - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de abril de 2011, a Sra. Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário – portadora do RG nº 16.886.031-4, para exercer as funções do cargo de Diretora - Diretoria de Atenção Básica à população carente - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7985 de 1º de abril de 2011

Dispõe sobre a nomeação do Diretor - Diretoria Clínica - Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de abril de 2011, o Sr. Carlos Alberto Zuchi, portador do RG nº 531.889-9, para exercer o cargo de Diretor - Diretoria Clínica - Ref. A (ch-40) - Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de abril de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 08/04/2011 a 12/04/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2008**, merendeira, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Merendeiras

Nome	Classificação
Raquel Mota da Silva	25º lugar
Simone Raquel V. de Lima Soares	26º lugar
Fabiani Paschoalin Massa	27º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de abril de 2011

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de abril de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de
CORDEIRÓPOLIS

5 Anos

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Democratizando a Informação

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO, PRORROGAÇÕES E RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 054/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - Douglas de Lima

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Douglas de Lima, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; e, da Lei Complementar nº 164, de 30.03.2011, para exercer o emprego público de Auxiliar de Cuidador Educador – Casa da Esperança, junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: de 04.04 a 03.10.2011

Data: 04.04.2011

Contrato de prestação de serviços nº 055/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - Ederaldo Matias

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Ederaldo Matias, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; e, da Lei Complementar nº 164, de 30.03.2011, para exercer o emprego público de Auxiliar de Cuidador Educador – Casa da Esperança, junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: de 04.04 a 03.10.2011

Data: 04.04.2011

Contrato de prestação de serviços nº 056/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Camila de Azevedo

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Camila de Azevedo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; e, da Lei Complementar nº 164, de 30.03.2011, para exercer o emprego público de Auxiliar de Cuidador Educador – Casa da Esperança, junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: de 04.04 a 03.10.2011

Data: 04.04.2011

Contrato de prestação de serviços nº 057/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Elisangela Rodrigues Matias

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Elisangela Rodrigues Matias, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; e, da Lei Complementar nº 164, de 30.03.2011, para exercer o emprego público de Auxiliar de Cuidador Educador – Casa da Esperança, junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: de 04.04 a 03.10.2011

Data: 04.04.2011

Contrato de prestação de serviços nº 058/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Maria Luiza da Silva

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Maria Luiza da Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009; e, da Lei Complementar nº 164, de 30.03.2011, para exercer o emprego público de Cuidador/Educador – Casa da Esperança, junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 967,65 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

Vigência: de 04.04 a 03.10.2011

Data: 04.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 045/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Antonia Aparecida Mendes Mancini

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de

serviços por prazo determinado nº 045/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Antonia Aparecida Mendes Mancini, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 046/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Ironi Tavares Alves

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 046/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Ironi Tavares Alves, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 047/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Maria Estela Borelli

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 047/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Maria Estela Borelli, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 048/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Márcia Gertrudes Hermes Loureiro

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 048/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Márcia Gertrudes Hermes Loureiro, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 049/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Deusineia Aparecida Pitoli

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 049/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Deusineia Aparecida Pitoli, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 050/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Arislei Silverio Rodrigues

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 050/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Arislei Silverio Rodrigues, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal

da Administração, anexo a este Termo.
Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 051/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Josiane Danieli Cortilho Savoy

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 051/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Josiane Danieli Cortilho Savoy, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 052/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Marilis de Freitas Boccato

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.04.2011 a 04.04.2012 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 047/2010 de 05.04.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis,

através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Marilis de Freitas Boccato, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 1º.04.2011

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 036/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Cristina Maria Carini

Pelo presente Termo, fica rescindido, a pedido e de comum acordo entre as partes, a contar de 28 de março de 2011, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 036/2011, de 07.02.2011, celebrado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal e de outro lado a Sra Cristina Maria Carini, atualmente prestando serviços como Professora de Educação Física - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Data: 1º.02.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Mês referente: Janeiro à Abril de 2011

Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	5.000,00	16/3/2011	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Cordeirópolis/SP -CEP.13490-000			
	Sub-Total R\$	5.000,00		45.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	2.500,00	16/3/2011	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	2.500,00		27.500,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Emelino Mazutti,664-V.Olimpia	20.000,00	16/3/2011	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000			
	Sub-Total R\$	20.000,00		125.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP	70.000,00	5/4/2011	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	195.000,00		485.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,cep: 13490-000	6.000,00	16/3/2011	70.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Cordeirópolis - SP			
	Sub-Total R\$	6.000,00		64.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	10.000,00	16/3/2011	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeiropolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000			
	Sub-Total R\$	10.000,00		110.000,00

Cordeirópolis, 07 de Abril de 2011

Centro do Idoso de Cordeirópolis (CCI)

Estas atividades esportivas são oferecidas por meio da Secretaria de Promoção Social, para pessoas com mais de 50 anos.



Aulas de **Yoga**

**Todas as terças e quintas-feiras
Das 17h00 às 18h30**

Aulas de Volei Adaptado

**Todas as segundas e quartas-feiras
Das 7h30 às 9h00**



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

CH-SIPPM
MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)
R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	79.406.200,00	79.526.429,38	10.541.235,68	17,02	10.541.235,68	17,02	65.985.187,70
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	10.244.000,00	10.334.804,92	2.023.777,04	19,58	2.023.777,04	19,58	8.311.027,88
taxas	876.500,00	876.500,00	40.955,02	4,67	40.955,02	4,67	835.544,98
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	12.000,00	12.000,00	2.000,00	16,66	2.000,00	16,66	10.000,00
receitas de valores mobiliarios	149.000,00	160.055,50	35.311,72	22,06	35.311,72	22,06	124.743,78
outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
receita de servicos							
receita de servicos	2.169.000,00	2.169.000,00	305.921,16	14,14	305.921,16	14,14	1.867.078,84
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	63.704.700,00	63.723.178,33	10.754.083,39	16,87	10.754.083,39	16,87	52.969.094,94
transferencias de instituicoes privadas	17.000,00	17.000,00	700,00	4,11	700,00	4,11	16.300,00
transferencias de convenios	800.000,00	800.000,00	80.180,40	10,02	80.180,40	10,02	719.819,60
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	252.000,00	251.870,17	35.506,37	14,09	35.506,37	14,09	216.363,80
indenizacoes e restituiçoes	161.000,00	161.000,00	5.066,33	3,14	5.066,33	3,14	155.933,67
receita da divida ativa	860.000,00	860.014,46	221.060,70	25,70	221.060,70	25,70	638.953,76
receitas correntes diversas	166.000,00	166.000,00	36.679,55	22,09	36.679,55	22,09	129.320,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.406.200,00	79.526.429,38	10.541.235,68	17,02	10.541.235,68	17,02	65.985.187,70
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	79.406.200,00	79.526.429,38	10.541.235,68	17,02	10.541.235,68	17,02	65.985.187,70
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.406.200,00	79.526.429,38	10.541.235,68	17,02	10.541.235,68	17,02	65.985.187,70
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)							1.776.272,54
superavit financeiro							1.776.272,54
reabertura de creditos adicionais							0,00

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((g+h)/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	79.406.200,00	1.815.272,54	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	0,00	11,99	71.476.999,35		
DESPESAS CORRENTES												
pessoal e encargos sociais	38.580.056,81	150.000,00	38.730.056,81	14.278.308,26	14.278.308,26	6.298.797,65	6.298.797,65	0,00	16,26	32.431.259,16		
juros e encargos da divida	260.000,00	-231.500,00	28.500,00	116.500,00	116.500,00	20.184,80	20.184,80	0,00	15,70	108.315,20		
outras despesas correntes	26.132.643,19	3.628.117,71	29.760.760,90	18.375.815,03	18.375.815,03	2.829.857,04	2.829.857,04	0,00	9,54	26.920.903,86		
DESPESAS DE CAPITAL												
investimentos	11.300.302,00	-551.479,17	10.748.822,83	1.836.746,98	1.836.746,98	248.759,27	248.759,27	0,00	2,21	10.500.073,56		
inversoes financeiras	200.000,00	-26.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00		
amortizacao / refinanciamento da divida	1.806.200,00	-355.700,00	1.450.500,00	1.331.788,60	1.331.788,60	336.880,43	336.880,43	0,00	23,22	1.113.619,57		
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	1.026.998,00	-788.172,00	238.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.826,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	79.406.200,00	1.815.272,54	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	0,00	11,99	71.476.999,35		
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)												
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XII)	79.406.200,00	1.815.272,54	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	0,00	11,99	71.476.999,35		
SUPERAVIT (XIII)										3.796.762,49		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.406.200,00	1.815.272,54	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	16,67		67.680.236,86		

Fonte:
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas encerradas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos Cesar Tamiano
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituicao

CM-SIFPM
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NÃO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(1)	79.406.200,00	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	0,00	100,00	11,99	71.476.999,35
LEGISLATIVA										
ação legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	828.238,37	828.238,37	153.246,14	153.246,14	0,00	1,57	6,96	2.046.753,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
administração geral	402.140,00	402.140,00	136.667,43	136.667,43	58.525,21	58.525,21	0,00	0,60	14,55	343.614,79
ADMINISTRAÇÃO										
administração geral	7.175.580,00	7.532.910,00	3.922.167,02	3.922.167,02	1.060.983,35	1.060.983,35	0,00	10,88	14,08	6.471.926,65
administração financeira	32.650,00	45.150,00	28.410,71	28.410,71	10.768,24	10.768,24	0,00	0,11	23,84	34.381,76
comunicação social	249.000,00	208.800,00	88.115,00	88.115,00	7.140,00	7.140,00	0,00	0,07	3,41	201.660,00
SEGURANÇA PÚBLICA										
policiamento	3.267.710,00	3.259.510,00	700.851,94	700.851,94	273.415,27	273.415,27	0,00	2,80	8,38	2.986.094,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
administração geral	11.500,00	89.450,00	83.637,30	83.637,30	12.763,33	12.763,33	0,00	0,13	14,26	76.686,67
assistência ao idoso	312.900,00	310.680,00	137.609,92	137.609,92	30.581,73	30.581,73	0,00	0,31	9,84	280.098,27
assistência ao portador de deficiência	765.000,00	765.000,00	763.160,00	763.160,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,61	7,84	705.000,00
assistência à criança e ao adolescente	487.700,00	461.400,00	277.498,74	277.498,74	38.932,66	38.932,66	0,00	0,39	8,49	422.467,34
assistência comunitária	1.596.600,00	1.597.940,00	598.858,33	598.858,33	168.105,56	168.105,56	0,00	1,72	10,52	1.429.834,44
SAÚDE										
atenção básica	4.723.000,00	5.235.716,39	2.129.855,79	2.129.855,79	1.061.853,26	1.061.853,26	0,00	10,89	20,28	4.173.863,13
assistência hospitalar e ambulatorial	9.891.000,00	9.981.908,42	4.748.132,70	4.748.132,70	1.180.684,48	1.180.684,48	0,00	12,11	11,82	8.801.223,95
suporte profilático e terapêutico	1.215.400,00	1.066.079,89	132.258,13	132.258,13	47.840,18	47.840,18	0,00	0,49	4,48	1.018.239,71
vigilância sanitária	323.900,00	323.900,00	59.086,41	59.086,41	24.402,25	24.402,25	0,00	0,25	7,53	299.497,75
vigilância epidemiológica	229.900,00	249.719,12	95.920,23	95.920,23	56.935,59	56.935,59	0,00	0,58	22,79	182.783,53
TRABALHO										
empregabilidade	184.150,00	198.560,00	83.974,95	83.974,95	28.749,51	28.749,51	0,00	0,29	14,47	169.810,49
EDUCAÇÃO										
administração geral	1.324.290,00	1.352.540,00	570.378,01	570.378,01	322.326,37	322.326,37	0,00	3,30	23,83	1.030.213,63
alimentação e nutrição	2.086.370,00	2.136.920,00	469.066,64	469.066,64	160.231,55	160.231,55	0,00	1,64	7,49	1.976.688,45
ensino fundamental	11.004.040,00	10.973.309,74	4.701.390,84	4.701.390,84	1.365.882,39	1.365.882,39	0,00	14,01	12,44	9.607.427,35
ensino médio	155.000,00	150.952,03	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.952,03
ensino profissional	120.840,00	120.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.840,00
ensino superior	1.867.570,00	1.872.770,00	1.293.404,78	1.293.404,78	58.792,12	58.792,12	0,00	6,02	2,12	1.814.976,88
educação infantil	4.434.380,00	4.514.446,40	1.909.767,94	1.909.767,94	684.097,48	684.097,48	0,00	7,02	15,15	3.830.348,92
educação de jovens e adultos	72.610,00	72.610,00	35.651,22	35.651,22	24.948,04	24.948,04	0,00	0,25	24,35	47.661,96
educação especial	541.640,00	541.640,00	205.806,10	205.806,10	81.915,96	81.915,96	0,00	0,84	15,12	459.724,04
CULTURA										
divulgação cultural	1.510.420,00	1.490.420,00	862.264,50	862.264,50	311.238,49	311.238,49	0,00	3,19	20,88	1.179.181,51

CM-SIFPM
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NÃO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
VERBISIMO										
planejamento e orçamento	219.820,00	215.600,00	65.510,17	65.510,17	27.305,60	27.305,60	0,00	0,28	12,66	188.294,40
administração geral	3.304.450,00	3.259.934,00	1.553.349,31	1.553.349,31	609.873,43	609.873,43	0,00	6,25	18,70	2.650.060,57
infra-estrutura urbana	6.116.872,00	6.856.654,00	3.546.034,36	3.546.034,36	394.872,15	394.872,15	0,00	4,05	5,75	6.461.781,85
serviços urbanos	2.660.450,00	2.755.152,00	1.466.228,96	1.466.228,96	307.201,12	307.201,12	0,00	3,15	11,15	2.447.950,88
HABITACAO										
habitação urbana	1.750.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.000,00
SANEAMENTO										
saneamento básico urbano	3.665.000,00	3.847.016,94	1.224.983,87	1.224.983,87	573.655,57	573.655,57	0,00	5,88	14,91	3.273.361,37
GESTAO AMBIENTAL										
preservação e conservação ambiental	368.980,00	345.164,00	117.098,94	117.098,94	46.207,59	46.207,59	0,00	0,47	13,38	298.956,41
COMERCIO E SERVICOS										
promoção comercial	191.740,00	191.740,00	66.204,54	66.204,54	32.524,75	32.524,75	0,00	0,33	16,96	159.215,25
turismo	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.200,00
transporte comunitário	196.350,00	230.640,00	144.921,08	144.921,08	4.746,74	4.746,74	0,00	0,04	2,05	225.893,26
TRANSPORTE										
transporte rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER										
desporto comunitário	1.735.050,00	2.964.404,60	1.553.854,64	1.553.854,64	142.755,92	142.755,92	0,00	1,46	4,81	2.821.678,68
ENCARGOS ESPECIAIS										
serviço da dívida interna	1.822.000,00	1.234.800,00	1.234.800,00	1.234.800,00	320.970,16	320.970,16	0,00	3,29	25,99	913.829,84
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingência	1.026.998,00	238.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.826,00
TOTAL	79.406.200,00	81.221.472,54	35.939.158,87	35.939.158,87	9.744.473,19	9.744.473,19	0,00	100,00	11,99	71.476.999,35

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço; nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos Cesar Tamiano
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

-----	-----							-----
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2010 A FEVEREIRO/2011							R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	967.650,50	193.837,38	129.933,82	126.435,57	122.966,84	129.333,14	126.515,34
ISS	398.363,00	479.929,81	578.963,22	480.333,99	474.655,55	533.715,35	163.194,54
ITBI	44.854,83	12.115,20	18.201,61	13.861,04	159.133,59	26.354,09	400.560,37
IRRF	87.133,57	44.127,55	51.443,35	75.352,82	48.725,87	56.166,11	70.664,37
Outras Receitas Tributarias	215.599,15	59.381,48	61.967,34	136.940,88	50.266,21	38.568,32	34.971,91
Receita Patrimonial	33.313,17	18.608,78	39.580,18	29.813,17	32.222,69	32.179,87	38.274,67
Receita Servicos	175.975,46	167.136,61	185.489,09	164.622,10	168.298,96	185.983,54	190.331,71
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	583.429,29	699.035,82	860.655,47	746.939,46	549.233,33	736.109,14	614.479,57
Cota-Parte do ICMS	4.034.417,12	3.106.590,31	3.298.381,92	3.795.494,47	3.414.971,34	3.962.268,58	1.774.615,33
Cota-Parte do IPVA	413.280,37	193.910,02	86.874,62	112.501,17	32.751,80	102.300,48	1.538.185,85
Cota-Parte do ITR	79,12	109,70	7,57	3.614,74	79,20	134,93	71,18
Transferencias da LC 87/1996	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15
Transferencias da LC 61/1989	18.142,19	19.357,37	21.877,48	21.015,25	23.157,41	23.370,85	23.776,82
Transferencias do FUNDEB	758.302,00	520.822,67	559.611,92	627.855,97	552.352,72	649.288,83	530.796,74
Outras Transferencias Correntes	333.757,27	265.207,32	245.303,44	503.817,06	826.456,25	392.529,61	466.422,54
Outras Receitas Correntes	93.451,81	75.401,05	101.246,00	158.020,09	82.242,04	108.729,69	97.109,74
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.010.940,77	804.628,79	853.883,53	936.409,56	804.110,73	964.862,20	790.168,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	7.170.306,23	5.074.440,43	5.409.151,65	6.083.706,37	5.766.921,32	6.035.668,48	5.303.299,84

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2011
	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	121.750,88	93.069,07	177.903,97	5.520,02	101.630,74	2.296.547,27	2.321.000,00
ISS	895.670,11	531.206,67	522.681,02	564.954,25	510.372,89	6.144.040,40	6.622.000,00
ITBI	-342.785,59	15.635,49	280.152,01	492.333,64	228.471,28	1.348.887,56	720.804,92
IRRF	58.037,61	58.607,12	138.139,81	56.662,09	63.832,13	808.892,40	671.000,00
Outras Receitas Tributarias	83.622,05	28.658,20	48.674,29	10.317,44	30.637,58	809.604,95	876.500,00
Receita Patrimonial	1.000,00	57.155,61	107.914,40	26.095,97	11.215,75	427.374,26	173.055,50
Receita Servicos	198.782,30	198.115,80	207.223,08	139.917,76	166.003,40	2.147.879,81	2.163.000,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	661.480,08	792.958,82	1.378.290,11	970.138,52	1.045.182,05	9.637.951,66	11.852.500,00
Cota-Parte do ICMS	5.058.802,60	4.195.903,91	3.512.209,83	3.527.130,59	3.382.141,00	43.062.927,00	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	-1.354.680,74	75.309,92	79.768,18	1.072.886,94	439.669,93	2.792.758,54	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	52.680,64	31.554,20	32.008,05	31.814,54	21.859,98	174.013,85	144.000,00
Transferencias da LC 87/1996	23.498,15	23.498,15	23.498,15	0,00	23.209,86	258.191,36	260.000,00
Transferencias da LC 61/1989	23.706,95	26.400,62	86.958,80	37.220,97	35.961,50	360.946,21	463.500,00
Transferencias do FUNDEB	592.371,77	683.657,47	602.398,63	855.894,59	699.613,64	7.632.966,95	7.500.000,00
Outras Transferencias Correntes	429.934,91	421.875,56	435.849,37	320.904,99	488.777,80	5.130.836,12	4.944.178,33
Outras Receitas Correntes	88.273,69	105.951,42	157.187,82	155.843,66	142.463,29	1.365.920,30	1.438.884,63
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	888.356,09	1.023.844,96	986.946,57	1.127.838,28	989.604,83	11.181.595,30	13.024.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	5.703.789,32	5.315.713,07	5.813.910,95	7.139.797,69	6.401.437,99	73.218.143,34	79.526.423,38

-----	-----							-----
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2010 A FEVEREIRO/2011							R\$ 1,00

FONTE:

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Carlos Cesar Tamiano
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituicao

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010				
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
			EM 2011		EM 2010				
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IV)	*	*							
ADMINISTRACAO	*	*							
PREVIDENCIA	*	*							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(V)	*	*							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)									
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			0,00	0,00	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR									
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00				
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00				
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario			0,00	0,00					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORÇAMENTARIA			
Valor						0,00			

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
R\$ 1,00									
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERENCIA						
			JANEIRO	2011	2010				
Caixa									
Bancos Conta Movimento									
Investimentos									
Outros Bens e Direitos									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010				
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)									
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
			EM 2011		EM 2010				
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010				
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*							
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)									

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orçamentaria estar elaborada em nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos Cesar Tamiaso
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS											CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					A Pagar
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	3.763,90	10.954,18	0,00	0,00	14.718,08	79.326,62	869.722,16	0,00	0,00	937.048,78	
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	61.593,11	0,00	61.593,11	0,00	174,00	10.063,69	0,00	9.829,69	414,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	69.221,87	0,00	69.202,79	19,08	1,60	9.193,52	0,00	7.324,10	1.871,02	
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENTO	0,00	200.126,95	0,00	200.126,95	0,00	0,00	56.225,05	0,00	55.662,05	563,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.200.591,50	0,00	1.099.466,60	101.064,90	2.629,20	182.070,85	0,00	89.886,21	100.812,74	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	51.648,78	0,00	51.648,78	0,00	0,00	190.054,29	0,00	176.189,54	13.864,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	0,00	121.274,26	0,00	121.274,26	0,00	553,94	22.177,20	0,00	1.470,05	22.369,89	
SEC MUN OBRAS, URB, SERU PUBLICOS	0,00	1.423.709,82	0,00	1.223.709,82	200.000,00	2.324,09	353.781,58	0,00	128.311,84	227.792,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	392.682,52	0,00	391.727,21	955,31	8.571,51	136.378,06	0,00	69.689,02	75.266,55	
SECRETARIA MUN DE SEGURANCA E TRANSITO	0,00	39.642,90	0,00	39.642,90	0,00	0,00	132.391,52	0,00	132.198,18	193,34	
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HASTIACAO	0,00	28.091,90	0,00	28.091,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	0,00	19.307,77	0,00	19.307,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.746,85	0,00	18.746,85	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	460,00	
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	12.147,61	0,00	12.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENTOS	0,00	94.261,94	0,00	94.261,94	0,00	60,00	19.022,42	0,00	12.897,42	185,00	
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	9.921,07	0,00	9.921,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	3.736.908,85	0,00	3.494.869,56	302.039,29	14.413,74	1.106.818,19	0,00	677.446,21	448.785,72	
ADMINISTRACAO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	32.816,77	0,00	0,00	32.816,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	136.711,60	0,00	0,00	136.711,60	0,00	6.946,69	0,00	0,00	6.946,69	
TOTAL	3.763,90	3.917.391,40	0,00	3.494.869,56	486.285,74	87.740,36	1.977.487,24	0,00	677.446,21	1.387.781,29	

Carlos Cesar Tamiaso
Prefeito MunicipalMaria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS											CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											R\$ 1,00
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1º, inciso I)											
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)											0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)						
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (f)							
DESPESAS DE CAPITAL		12.363.328,83	585.633,70			11.777.695,13					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00	0,00		0,00					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00	0,00		0,00					
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		12.363.328,83	585.633,70			11.777.695,13					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)					
			-12.363.328,83	-585.633,70		-11.777.695,13					

Carlos Cesar Tamiaso
Prefeito MunicipalMaria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JA-FEVEREIRO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		---	79.406.200,00
Previsão Atualizada		---	79.526.423,38
Receitas Realizadas	13.541.235,68		13.541.235,68
Deficit Orçamentário	---		0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	---		1.776.272,54
DESPESAS			
Dotação Inicial	---		79.406.200,00
Créditos Adicionais	---		1.815.272,54
Dotação Atualizada	---		81.221.472,54
Despesas Empenhadas	35.939.158,87		35.939.158,87
Despesas Executadas			
Liquidadas	9.744.473,19		9.744.473,19
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			0,00
Superavit Orçamentário	---		3.796.762,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		35.939.158,87	35.939.158,87
Despesas Executadas			
Liquidadas		9.744.473,19	9.744.473,19
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			73.218.143,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			
Liquidadas	0,00		0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.043.270,43	0,00
Resultado Primário	0,00	4.118.876,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER			
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	3.906.437,22	0,00	3.424.869,56
Poder Legislativo	14.718,08	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.128.178,82	0,00	677.446,21
Poder Legislativo	937.048,78	0,00	937.048,78
TOTAL	5.986.382,90	0,00	4.112.315,77

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JA-FEVEREIRO	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.912.507,26	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.183.471,20	60%

Carlos Cesar Tamiano
Prefeito MunicipalMaria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 52, inciso III)					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	79.367.367,88	13.506.284,83	13.506.284,83	10.460.811,51	
RECEITAS TRIBUTARIAS	11.211.304,92	2.064.732,06	2.064.732,06	1.077.560,17	
IPTU	2.321.000,00	1.071.150,76	1.071.150,76	19.922,98	
ISS	6.622.000,00	1.075.327,14	1.075.327,14	820.090,18	
ITBI	720.804,92	720.804,92	720.804,92	101.426,19	
IRRF	671.000,00	120.494,22	120.494,22	71.417,80	
Outras Receitas Tributarias	876.500,00	40.955,02	40.955,02	64.703,62	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	2.715,77	
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	2.715,77	
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	14.000,00	2.360,87	2.360,87	2.156,47	
Receita Patrimonial	173.055,50	37.311,72	37.311,72	10.854,82	
(-) Aplicacoes Financeiras	159.055,50	34.950,85	34.950,85	8.698,35	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	64.540.178,23	10.834.963,79	10.834.963,79	8.970.247,24	
PFM	9.482.000,00	1.612.256,51	1.612.256,51	1.142.925,59	
ICMS	40.000.000,00	5.527.417,30	5.527.417,30	5.017.515,63	
Convencios	800.000,00	80.180,40	80.180,40	80.638,20	
Outras Transferencias Correntes	14.258.178,23	3.615.109,58	3.615.109,58	2.729.067,82	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.601.884,63	604.228,11	604.228,11	408.131,86	
Divida Ativa	860.014,46	221.060,70	221.060,70	128.461,41	
Diversas Receitas Correntes	2.741.870,17	383.167,41	383.167,41	279.670,45	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	334.450,51	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	334.450,51	
Convencios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	334.450,51	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	79.367.367,88	13.506.284,83	13.506.284,83	10.795.262,02	

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 52, inciso III)						
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.619.317,71	9.158.839,49	9.158.839,49	0,00	7.723.417,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.730.056,81	6.298.797,65	6.298.797,65	0,00	4.841.120,01	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	123.500,00	20.184,80	20.184,80	0,00	21.882,98	0,00
Outras Despesas Correntes	29.765.760,90	2.839.857,04	2.839.857,04	0,00	2.800.414,21	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.490.817,71	9.138.654,69	9.138.654,69	0,00	7.641.534,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.363.328,83	585.633,70	585.633,70	0,00	697.306,25	0,00
Investimentos	10.748.828,83	248.753,27	248.753,27	0,00	321.330,79	0,00
Inversoes Financeiras	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	1.450.500,00	336.880,43	336.880,43	0,00	375.975,46	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.912.828,83	248.753,27	248.753,27	0,00	321.330,79	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	238.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	79.642.472,54	9.387.407,96	9.387.407,96	0,00	7.962.865,01	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-275.104,66	4.118.876,87	4.118.876,87		2.832.397,01	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.776.272,54		1.282.744,90	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA 1.528.000,00

(2/2)

NOTA: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

Carlos Cesar Tamiaso
Prefeito MunicipalMaria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituicao

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
Divida Consolidada (I)	1.111.181,20	1.111.181,20	883.854,63
Deducoes (II)	1.019.384,09	1.019.384,09	5.044.158,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.665.333,22	4.665.333,22	5.495.878,30
Demais Haveres Financeiros	275.206,17	275.206,17	259.667,82
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Preçatorios)	3.921.155,30	3.921.155,30	711.388,08
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	91.797,11	91.797,11	-4.160.303,41
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	1.144.680,61	1.144.680,61	935.850,52
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-1.052.883,50	-1.052.883,50	-5.096.153,93
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
Valor	-4.043.270,43		-4.043.270,43
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			1.282.000,00

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2.011.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Carlos Cesar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 14/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda - EPP para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$3.674.111,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais).

ERRATA

Na edição de n.º. 302, de 25/03/2011, página 09, na Ata do Pregão 04/2011 – Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, lote 05 (Endo II), nos itens 01 ao 08, onde **consta Caixa, leia-se Unidade.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos, cessão de sistemas informatizados e prestação de serviços especializados, visando à implantação de um sistema municipal de inteligência metropolitana.
 Tendo a licitação acima homologada em 13/04/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 15/03/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeiropolis, 15 de Abril de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda - EPP
 CNPJ: 03.836.130/0001-67 I.E.: 297.069.780.119

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

Item	Descrição (conforme termo de referência)	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Módulo Transceptor Central (Ponto- Multiponto) Marca: Motorola	Módulo	12	14.600,00	175.200,00
2	Módulo Transceptor Assinante (modelo básico) Marca : Motorola	Módulo	25	2.100,00	102.500,00
3	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 1) Marca : Motorola	Módulo	6	52.000,00	312.000,00
4	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 2) Marca : Motorola	Módulo	6	57.153,50	342.921,00
5	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 3) Marca : Motorola	Módulo	6	38.000,00	228.000,00
6	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 4) Marca : Motorola	Módulo	6	42.000,00	252.000,00
7	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 5) Marca : Motorola	Módulo	6	39.000,00	234.000,00
8	Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 6) Marca : Motorola	Módulo	6	39.000,00	234.000,00
9	Módulo Gerenciador de Cluster Marca : Motorola	Módulo	2	14.000,00	28.000,00
10	Módulo Mesh Marca : Motorola	Módulo	10	22.000,00	220.000,00
11	Módulo Refletor Marca : Motorola	Módulo	5	700,00	3.500,00
12	Antena Refletora Marca : Motorola	Antena	25	1.300,00	32.500,00
13	Torre de 30m com para-raio Marca : Motorola	Torre	2	35.000,00	70.000,00
14	Módulo de Captura de Imagem Marca : Motorola	Módulo	18	28.000,00	504.000,00
15	Módulo de Captura e Reconhecimento de Placas Marca : Motorola	Módulo	5	19.000,00	95.000,00
16	Central de Processamento de Dados e Vídeo Marca : Motorola	Central	1	201.000,00	201.000,00
17	Módulo de Vídeo Monitoramento Veicular Embarcado Marca : Motorola	Módulo	5	2.300,00	11.500,00
18	Módulos terminais portáteis Marca : Motorola	Módulo	5	2.300,00	11.500,00
19	Terminal de Auto Atendimento Marca : Motorola	Terminal	1	12.800,00	12.800,00
20	Módulo detector veicular 2 canais Marca : Motorola	Módulo	8	1.200,00	9.600,00
21	Módulo detector veicular 4 canais Marca : Motorola	Módulo	5	1.200,00	6.000,00
22	Módulo Iluminador infravermelho Marca : Motorola	Módulo	36	600,00	21.600,00
23	Módulo Laço Indutivo Pré-Fabricado para Detecção Veicular Marca : Motorola	Módulo	18	800,00	14.400,00
24	licença de uso de software de inteligência metropolitana Marca : Motorola	licença	1	35.000,00	35.000,00
25	licença de uso de software embarcado nos terminais das viaturas e terminais portáteis. Marca : Motorola	licença	1	28.000,00	28.000,00
26	Licença de uso de software de administração dos pontos de comunicação Marca : Motorola	licença	1	7.000,00	7.000,00
27	Licença de up grade para Módulo Transceptor Assinante Marca : Motorola	licença	25	1.100,00	27.500,00
Valor total do Lote 01: R\$3.219.521,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais)					
LOTE 02– SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Central (Ponto- Multiponto) Marca: Rizzo	Módulo	12	3.900,00	46.800,00
2	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Assinante (modelo básico) Marca: Rizzo	Módulo	25	3.200,00	80.000,00

3	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 1) Marca: Rizzo	Módulo	6	4.300,00	25.800,00
4	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 2) Marca: Rizzo	Módulo	6	4.300,00	25.800,00
5	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 3) Marca: Rizzo	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
6	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 4) Marca: Rizzo	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
7	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 5) Marca: Rizzo	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
8	Implantação e configuração de Módulo Transceptor Ponto a Ponto (modelo 6) Marca: Rizzo	Módulo	6	3.900,00	23.400,00
9	Implantação e configuração de Módulo Gerenciador de Cluster Marca: Rizzo	Módulo	2	3.100,00	6.200,00
10	Implantação e configuração de Módulo Mesh Marca: Rizzo	Módulo	10	1.100,00	11.000,00
11	Implantação e configuração de Módulo Refletor Marca: Rizzo	Módulo	5	30,00	150,00
12	Implantação e configuração de Antena Refletora Marca: Rizzo	Antena	25	200,00	5.000,00
13	Implantação de Torre de 30m com para-raio Marca: Rizzo	Torre	2	7.500,00	15.000,00
14	Implantação e configuração de Módulo de Captura de Imagem Marca: Rizzo	Módulo	18	2.300,00	41.400,00
15	Implantação e configuração de Módulo de Captura e Reconhecimento de Placas Marca: Rizzo	Módulo	5	800,00	4.000,00
16	Implantação e configuração de Central de Processamento de Dados e Vídeo Marca: Rizzo	Central	1	16.000,00	16.000,00
17	Implantação e configuração de Módulo de Vídeo Monitoramento Veicular Embarcado Marca: Rizzo	Módulo	5	500,00	2.500,00
18	Implantação e configuração de Módulos terminais portáteis Marca: Rizzo	Módulo	5	500,00	2.500,00
19	Implantação e configuração do Terminal de Auto Atendimento Marca: Rizzo	Terminal	1	700,00	700,00
20	Implantação e configuração Módulo detector veicular 2 canais Marca: Rizzo	Módulo	8	400,00	3.200,00
21	Implantação e configuração Módulo detector veicular 4 canais Marca: Rizzo	Módulo	5	500,00	2.500,00
22	Implantação e configuração Módulo Iluminador infravermelho Marca: Rizzo	Módulo	36	290,00	10.440,00
23	Implantação e configuração Módulo Laço Indutivo Pré-Fabricado para Detecção Veicular Marca: Rizzo	Módulo	18	900,00	16.200,00
24	Implantação e configuração de licença de uso de software de inteligência metropolitana Marca: Rizzo	licença	1	3.000,00	3.000,00
25	Implantação e configuração de licença de uso de software embarcado nos terminais das viaturas e terminais portáteis. Marca: Rizzo	licença	1	2.000,00	2.000,00
26	Implantação e configuração de Licença de uso de software de administração dos pontos de comunicação Marca: Rizzo	licença	1	3.800,00	3.800,00
27	Implantação e configuração de Licença de up grade para Módulo Transceptor Assinante Marca: Rizzo	licença	25	280,00	7.000,00
Valor total do Lote 02: R\$424.590,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais)					
LOTE 03– MANUTENÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1	Manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema instalado (rede banda larga sem fio, central de monitoramento, módulos de captura de imagens (fixos e móveis), terminais portáteis e embarcados nas viaturas e softwares de gerenciamento e controle) Marca: Rizzo	manutenção	mensal	30.000,00	30.000,00
Valor total do Lote 03: R\$30.000,00 (trinta mil reais)					
TOTAL (LOTES 01, 02 e 03): R\$3.674.111,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais)					

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

Atos Administrativos

Antonio Luiz Vasques, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 616/11-Fica a contar de 01 de março de 2011, a servidora Cleusa Santana Reis reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Escrituraria-Referencia 06-ch 40 Tabela II do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme Concurso Público 001/2009.

Portaria 617/11-Fica a contar de 01 de março de 2011, a servidora Luiziana Aparecida Gonzaga, Escrituraria-Referencia 06 ch 40 –Tabela II, para substituir o servidor Adão Jorge Lopes de Souza, comprador Referencia- 05-ch 30 Tabela II do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Portaria 618/11-Fica a contar de 01 de março de 2011, a servidora Antonia Margarida Delmonde Moreira reconduzida ao seu emprego de origem, ou seja, Recepcionista - Referencia 06-ch 36 Tabela II do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme Concurso Público 001/1991.

Portaria 619/11-Fica a contar de 06 de março de 2011, fica beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Glaucimari Roberto Thomaz.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 07 de abril de 2011.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 7, de 7 de abril de 2011

Prof. **WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 36/2011, na sessão de 5 do corrente;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 22 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 72 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, destinada a acompanhar o processo de discussão e deliberação do

Plano Diretor do Município, com os seguintes membros: Alceu da Silva Guimarães e José Antonio Braz da Silva, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, Fátima Marina Celin e Marco Antonio Jardim.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá instalar-se e iniciar seus trabalhos no prazo de quinze dias, conforme dispõe o § 2º do art. 72 do Regimento Interno.

Art. 3º. O presidente e o relator deverão ser escolhidos na primeira reunião da Comissão, de acordo com o § 5º do mesmo artigo.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de abril de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado no Plenário “**Vereador Irio Alves**”, em 7 de abril de 2011.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- Auxiliar Fiscal / Contábil** (exp. na área);
- Caldeireiro;**
- Eletricista;**
- Estagiário Engenharia Mecânica ou Técnico Mecânico;**
- Forneiro** para cerâmica;
- Frentista / Lubrificador;**
- Fresador / Ferramenteiro;**
- Laminador;**
- Motoristas C, D, E;**
- Operador de Centro de Usinagem Operador de Torno CNC cabeçote móvel multifuso;**
- Operadores de Máquinas / Mecânico** com experiência em AMONIA;
- Pedreiros / Serventes;**
- Porteiro** (c/s experiência, de preferência aposentado);
- Serviços Gerais** (homem para limpeza);
- Torneiro Mecânico.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

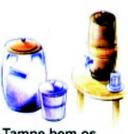
- ANTONIO TELES BARBOSA**
- DANIEL SILVA ARAUJO**
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**
- JEFERSON BRITO DE OLIVEIRA**
- JOILSON JOSÉ NUNES**
- JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**
- LEOMAR BONATO CEZAR**
- LUCIANO LEONOR RODRIGUES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.